



DECRETO Nº 2.276, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Retifica a redação do Decreto nº 1.810, de 19 de maio de 2003.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, retifica a redação do Decreto nº 1.810, de 19 de maio de 2003, que "Aposenta servidora que especifica", onde se lê "artigo 40, da Constituição Federal, de 1988, c/c artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998", leia-se "artigo 8º, I, II, III, "a" e "b", da EC nº 20/98".

Os efeitos deste ato retroagem a 19 de maio de 2003.

Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de setembro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE


DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário de Itabira

quinta-feira 25 de setembro de 2008

DECRETO Nº 2.276, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Retifica a redação do Decreto nº 1.810, de 19 de maio de 2003.
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, retifica a redação do Decreto nº 1.810, de 19 de maio de 2003, que "Aposenta servidores que específica", onde se lê "artigo 40, da Constituição Federal, de 1988, c/c artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998", leia-se "artigo 8º, I, II, III, "a" e "b", da EC nº 20/98".
Os efeitos deste ato retroagem a 19 de maio de 2003.
Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de setembro de 2008.

160º Ano Da Emancipação Política Do Município

(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete

(a) Deoclécio Fonseca Matra

Secretário Municipal de Administração

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.